LEI Nº 1791, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

"Reconhece como sendo de utilidade Pública o Serviço Assistencial Comunitário Ivo José Pereira."

Autor: Antonio Carlos Titinho

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o SERVIÇO ASSISTENCIAL IVO JOSÉ PEREIRA, situado na Av. Dr. Roberto Silveira, nº 394, Agostinho Porto, São João de Meriti, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 36.559.953/0001-31.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

São João de Meriti, 25 de julho de 2011.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente